



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores  
Públicos de Bom Despacho  
Estado de Minas Gerais**

**PORTARIA Nº 25/2023**

*Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária  
por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor  
Público Municipal.*

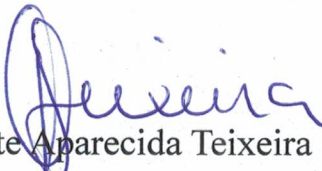
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **GETÚLIO NORBERTO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 445.427.556-49, matrícula 236-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 13 - GH I - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de outubro de 2023.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 25/2023  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 2548 de 02/10/2023  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 02/10/2023  
Ass do Servidor Michele C. Silva  
Matrícula: 01583-5